



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

**EDITAL 0009.000002-6/2011, DE 4 DE AGOSTO DE 2011**

O Doutor **André Carvalho Monteiro**, Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I- Abrir processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas, em número de 4 (quatro) mais cadastro de reserva, para conciliadores dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária de Alagoas, sediados na capital.

II- São admitidos a participar da seleção bacharéis em Direito e estudantes devidamente matriculados no Curso de Direito de quaisquer faculdades sediadas no município de Maceió/AL, devendo estes últimos, quando da inscrição na seleção, comprovar que se encontram regularmente matriculados no mínimo no 4º período do curso.

III- O processo seletivo dar-se-á mediante entrevista pessoal dos candidatos e análise dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados por cópias autenticadas no ato da inscrição:

- a- No caso de bacharéis em Direito: diploma ou certificado de conclusão de curso; currículo; foto 3x4.
- b- No caso de estudantes de Direito: comprovante de matrícula; declaração do próprio candidato (com ciência das sanções pelo delito de falsidade) de estar cursando no mínimo o quarto período; histórico escolar; foto 3x4.

**Parágrafo único.** Por ocasião da entrevista, será solicitado ao candidato que elabore pequena dissertação sobre determinado tema, com a finalidade de aferir o domínio da língua culta.

IV- As inscrições deverão ser feitas na 9ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas, diretamente com o Diretor de Secretaria Lucimério Barros Campos, no horário de 12 às 18 horas.

V- Os inscritos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas e documentos exibidos e se comprometem a desempenhar bem e fielmente as funções estabelecidas pelo juízo, no caso de seleção.

§ 1º. Os documentos apresentados pelos inscritos que não preencherem as vagas serão devidamente arquivados, para fins de eventuais convocações posteriores, a critério do juiz, a serem feitas mediante contato telefônico, ofício ou por meio de endereço eletrônico do candidato.

§ 2º. As inscrições serão válidas por seis (06) meses, prorrogáveis por igual período.

VII- O resultado será divulgado por meio do *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS**

VIII- É de competência exclusiva do Juiz Federal Presidente do Juizado Especial a escolha e nomeação dos candidatos considerados habilitados.

Parágrafo único. A mera habilitação não assegurará ao candidato direito subjetivo à nomeação.

IX- A função de conciliador, na condição de auxiliar do juízo, não é remunerada e o vínculo terá duração de dois (02) anos, admitida a recondução.

X - A atividade de conciliador será exercida gratuitamente, sem qualquer vínculo funcional, empregatício, contratual ou afim, vedada qualquer espécie de remuneração, contudo assegurados os direitos, prerrogativas e deveres previstos em lei.

XI- A função de conciliador é considerada como **atividade jurídica**, para fins de provimento de cargos na Magistratura e no Ministério Público, nos termos da Resolução n. 75, de Maio de 2009, do CNJ.

XII- Os candidatos selecionados deverão iniciar suas funções após firmarem termo de adesão e compromisso.

XIII- O processo seletivo para conciliadores encontra-se fundamentado na Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995; na Lei nº 10.259, de 12 de julho de 2001; e na Resolução n. 32, de 13 de novembro de 2008, do Conselho da Justiça Federal.

**CALENDÁRIO**

**Período de inscrição: 08/08 a 26/08/2011**, de 12h às 18h

**Entrevista pessoal: 31/08/2011**, a partir de 14 horas

**Local:** Justiça Federal – Av. Menino Marcelo, s/n, Serraria, Maceió/AL, **na sede da 9ª Vara.**

**Resultado: 02/09/2011** – no *site* [www.jfal.jus.br](http://www.jfal.jus.br) ou por telefone

**Outras informações:** telefone 2122-4318/4330, de 9h às 18h.

—ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO

**Juiz Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais**  
**Seção Judiciária de Alagoas**

Certifico que o presente Edital foi publicado, nesta data, mediante fixação no Átrio do Fórum da Seção Judiciária de Alagoas.

Maceió, 4 de agosto de 2011.

Lucimério Barros Campos  
Diretor de Secretaria